Lei Ordinária nº 1.685, de 10 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa na Administração Pública Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 85, da Lei nº 1.619, de 28 de janeiro de 2021 passa a vigorar com o seguinte texto:

> *Art. 85. O Chefe do Executivo, ao prover os cargos em comissão, deverá fazê-lo de forma a assegurar o percentual de 10% (dez por cento) de suas vagas para que sejam ocupadas por servidores efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos desde 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito